



DECRETO Nº 046/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em:

01 / 06 / 2021

Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Secretaria Adjunta de administração

EMENTA: Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, o **SR. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 94 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 03 de Junho de 2021;

CONSIDERANDO que, o dia designado para Corpus Christi não é feriado nacional;

CONSIDERANDO que, todos os anos a data de Corpus Christi é considerada ponto facultativo;

CONSIDERANDO a divulgado na edição de sábado (29) do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, "será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta o dia 03 de junho de 2021";

CONSIDERANDO que, para o ano de 2021, diversos municípios decretaram feriado de Corpus Christi e ainda anteciparam a data do feriado como medida de combate ao Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 03 de Junho 2021, quinta-feira, **CORPUS CHRISTI**.

Parágrafo Único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos departamentos municipais e não haverá aula na rede municipal de ensino do município, no dia mencionado no Artigo 1º deste decreto.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados essenciais nas áreas de saúde, limpeza pública e segurança, terão suas atividades normais.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

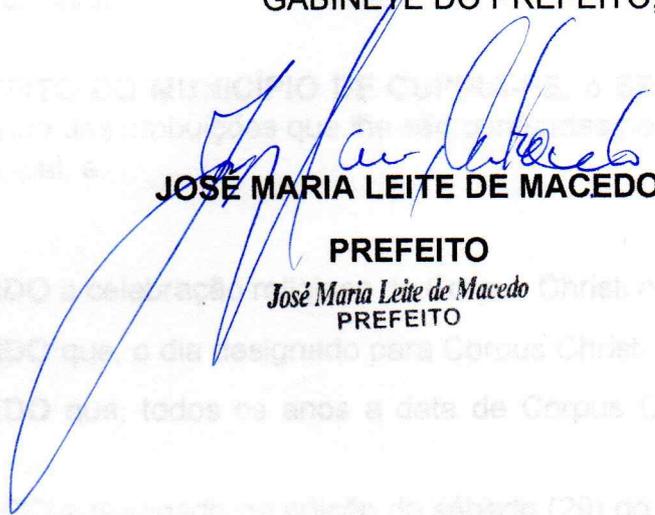


Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Junho de 2021.


JOSE MARIA LEITE DE MACEDO

PREFEITO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **FORA DO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 01 de Junho de 2021, o feriado **CORPUS CHRISTI**.

Parágrafo Único - Não haverá expediente de atendimento ao público nos departamentos e serviços da rede municipal no dia mencionado no Art. 1º deste decreto.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados essenciais, de interesse público e segurança, terão suas atividades normais.